



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Dominginhos		
EMENTA: Recredencia a Escola Dominginhos, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12132610-1	PARECER Nº 1082/2012	APROVADO EM: 25.04.2012

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima de Sousa Fernandes, diretora da Escola Dominginhos, sediado na Rua Pereira Coutinho, 997, Messejana, nesta capital, Censo 23211938, mediante o processo nº 12132610-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0999//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Dominginhos, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso do ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente do CEE, em exercício